INTERESSADO: MARCELO HOSSRI HANNUD

ASSUNTO: Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR: Conselheiro HILÁRIO TORLONI

PARECER CEE N° 2673/75; CSG; Aprov. em 17/09/75; Comunicado ao

Pleno em 8/10/75

I - RELATÓRIO

- 1. <u>HISTÓRICO</u>: Marcelo Hossri Hannud, nascido em São Paulo, aos 03 de fevereiro de 1958, RG nº 5.642.341, requer reconhecimento de equivalência de um semestre de estudos feitos no exterior.
- 2. Comprova, em seu histórico escolar, ter concluído o primeiro grau (1973) no Colégio Pio XII e ter cursado a 1ª série do segundo grau do Instituto Meckenzie, em 1974, com aproveitamento. Em 1975, durante o 1º semestre, freqüentou, na "Durand Área High School", Michigan, USA, aulas de Inglês, Álgebra, Biologia, Química, Governo e História dos EUA. Pretende prosseguir estudos no 2º grau no mesmo estabelecimento de origem, nesta Capital.
- 3. O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei federal nº 4024, de 1961, bem como em decisões deste Conselho para casos análogos. O processo acha-se regularmente instruído.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, somos de parecer que os estudes feitos, no exterior, por MARCELO HOSSRI HANNUD, podem ser considerados equivalentes aos do sistema brasileiro de ensino, em nível de 1º semestre da segunda série do segundo grau. Pode ser convalidada, em 1975, sua matrícula no 2º semestre dessa série, computando-se-lhe, para efeito de verificação do rendimento escolar, apenas os índices relativos a este semestre. Para efeito de obtenção de título em habilitação profissional, se for o caso, deve cumprir todas as exigências correspondentes, em particular a de carga horária na parte de formação especial.

São Paulo, 17 de setembro de 1975 a) Conselheiro HILÁRIO TORLONI - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURIN-DO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DI AS, LIONEL CORBEIL, MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 17 de setembro de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Presidente